

PUBLICADO DOC 18/09/2007

PARECER No 1349/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 298/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de 50 metros de terreno lindeira à servidão de acesso ao Solo Sagrado do Brasil, desde a Estrada do Jaceguay, altura do nº 6.500, Distrito de Capela do Socorro, conforme memorial descritivo e mapa integrantes da propositura.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para alterar a alínea citada no projeto como fundamentação legal para a desapropriação, uma vez que ela se refere a “assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais”, o que não se aplica ao presente caso.

Por seu turno, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também ofereceu substitutivo “incorporando a alteração introduzida pela CCJ e inserindo elementos que favorecem a identificação da área em questão”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/09/07

Wadih Mutran – Presidente

Milton Leite – Relator

Aurélio Miguel

Donato

Francisco Chagas

José Police Neto

Natalini

Paulo Frange

Russomanno